



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ACRE**  
**PLANO DE TRABALHO PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO**

1. **DADOS CADASTRAIS DOS PARTÍCIPIES**

1.1. DO IFAC				
Órgão/Entidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre				CNPJ: 10.918.674/0001-23
Endereço: Via Chico Mendes, 3.084 - Bairro Areal				
Cidade: Rio Branco	UF: AC	CEP: 69.906-302	DDD/Telefone: (68) 2106-6834	E-mail institucional: reitoria@ifac.edu.br
Responsável Institucional: Rosana Cavalcante dos Santos				
CPF: [REDACTED]	RG/ Órgão expedidor: [REDACTED]		Cargo/Função: Reitora	
Coordenador (a) Responsável pela Execução: Amélia Maria Lima Garcia				
Cargo/Função: Diretora de Extensão Tecnológica			Setor de Trabalho: DIEXT/PROEX	
Matrícula: 1897979			E-mail: proex.diex@ifac.edu.br	
Telefone Fixo: 3302-0827			Celular: [REDACTED]	

1.2. DO(A) Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Rio Branco - SASDH				
Órgão/Entidade: Secretaria de Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Rio Branco - SASDH				CNPJ: 04.034.583/0001-22
Endereço: Estrada do Aviário, 972				
Cidade: Rio Branco	UF: AC	CEP: 69.909-170	DDD/Telefone: [REDACTED]	E-mail institucional: gabinete.sasdh@riobranco.ac.gov.br
Responsável Institucional: Suellen Araújo da Silva				
CPF: [REDACTED]	RG/ Órgão expedidor: [REDACTED]		Cargo/Função: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos	
Coordenador (a) Responsável pela Execução: Rilhaene Aparecida Jialdi Freze				
Cargo/Função: Diretora de Direitos Humanos da SASDH			Setor de Trabalho: Diretora de Direitos Humanos da SASDH	
Matrícula: 713012-1			E-mail: direitoshumanos.sasdhrb@gmail.com	
Telefone Fixo: (68) 3222-6988			Celular: [REDACTED]	

2. **IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

2.1 – Título do Projeto: Programa Mulheres Mil	2.2 - Processo nº: 23244.006753/2023-66
2.3 – Período de Execução(Início): Dezembro/2023	2.4 – Período de Execução(Término): Fevereiro/2025
2.5 – Objeto do Projeto: Ofertar 180 vagas nos cursos de Formação Inicial e Continuada -FIC em Assistente de Recursos Humanos e Operador de Supermercados, com carga-horária de 160h na modalidade presencial, aplicando a Metodologia de Acesso, Permanência e Êxito, voltado à qualificação profissional de mulheres em situação de violência doméstica e familiar, como também em vulnerabilidade social, no âmbito da Linha de Fomento da Bolsa-Formação - Programa Mulheres Mil, no município de Rio Branco.	

2.5 – Obrigações das Partes: O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – Ifac, compromete-se durante a vigência do Programa Mulheres Mil: a) Ofertar 180 vagas em cursos de Assistente em Recursos Humanos e Operador de Supermercado, sendo 6 turmas de 30 alunas, com carga-horária de 160 horas na modalidade presencial para o público atendido pelo Divisão Casa Rosa Mulher e CRAS, no município de Rio Branco; b) Elaborar e aprovar o plano pedagógico do curso pactuado; c) Matricular as alunas interessadas e selecionadas para o curso; d) Gerir as ofertas pactuadas, respeitando a legislação relacionada à Bolsa-Formação; e) Aplicar questionários de monitoramento e avaliação para auxiliar no acompanhamento dos cursos e na verificação de atingimento de metas e objetivos; f) Receber e entregar os espaços físicos conforme recebeu.  A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Rio Branco - SASDH, compromete-se durante a vigência do Programa Mulheres Mil: a) Indicar bairros atendidos pela Divisão Casa Rosa Mulher; b) Mobilizar o público-alvo em parceria com a rede de proteção às mulheres e assistência social e direitos humanos do município de Rio Branco; c) Disponibilizar, ao Ifac, os dados das mulheres que serão atendidas no projeto, com a finalidade de possibilitar a validação do cumprimento dos critérios de elegibilidade das beneficiárias que efetuem pré-matrícula; d) Coordenar a mobilização, arregimentação e seleção das candidatas em seu âmbito de atuação; e) Divulgar o Programa Mulheres Mil para o público-alvo;
--

- f) Disponibilizar 2 salas de aula com capacidade para 30 alunas e 1 sala para a Equipe de Apoio, para a realização dos cursos, no período matutino e/ou vespertino;
- f) Responsabilizar-se pelo fornecimento de água potável para consumo e limpeza dos espaços.

### 3. DIAGNÓSTICO

A motivação para este acordo decorre da constatação que a Prefeitura Municipal de Rio Branco, realiza ações de conscientização, enfrentamento e combate a toda situação de ameaça, violência de gênero, risco pessoal e social a todas as mulheres de Rio Branco, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, sob a responsabilidade da Diretoria de Direitos Humanos e Gerenciado pelo Departamento de Políticas para Mulheres, oferece na Divisão Casa Rosa Mulher, atendimentos psicológico, atendimento e acompanhamento com assistente social, orientações jurídicas, a todas às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar do município de Rio Branco, encaminhada pela Rede de Proteção a Mulher como também as demandas espontâneas, mulheres a partir de 18 anos.

### 4. ABRANGÊNCIA

Localidade: Todos os bairros que sejam atendidos pelo Divisão Casa Rosa Mulher;

Público: Mulheres a partir de 18 anos, em situação de violência e vulnerabilidade social, atendidas e residentes no município de Rio Branco, que são encaminhadas

Alcance: Mulheres que se encontram em situação de violência e vulnerabilidade social, atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Hum Mulheres, Divisão Casa Rosa Mulher.

### 5. JUSTIFICATIVA

O **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre (Ifac)** foi criado pela Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008. A missão institucional do Ifac é promover a educação profissional, científica e tecnológica de qualidade, garantindo ações voltadas à formação cidadã no Estado do Acre. Sua visão é ser referência local e regional em educação profissional, científica e tecnológica, contribuindo para o desenvolvimento sustentável. O Instituto tem como valores a ética e profissionalismo, equidade e inclusão, sustentabilidade e responsabilidade socioambiental e empreendedorismo e inovação.

A Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação – Setec/MEC tornou público à Linha de Fomento da Bolsa-Formação - Programa Mulheres Mil, voltada à oferta de cursos de qualificação profissional para mulheres em situação de vulnerabilidade social, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, disciplinado pela Lei nº 12.513/2011, e regulamentado pela Portaria nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021. O Programa Mulheres Mil permitirá as mulheres em situação de vulnerabilidade social a possibilidade de (re)inserção no mercado de trabalho, buscando promover a formação educacional, profissional e cidadã de mulheres pobres em situação de maior vulnerabilidade, e criando pontes necessárias para lapidar seu potencial produtivo na perspectiva de melhorar as condições de suas vidas, famílias e comunidades.

Para mobilização do público-alvo, o Ifac constituirá parceria com a Prefeitura Municipal de Rio Branco que realiza ações de conscientização, enfrentamento e combate a toda situação de ameaça, violência de gênero, risco pessoal e social a todas as mulheres de Rio Branco, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, sob a responsabilidade da Diretoria de Direitos Humanos e Gerenciado pelo Departamento de Políticas para Mulheres, oferece na Divisão Casa Rosa Mulher, com atendimentos psicológico, atendimento e acompanhamento com assistente social, orientações jurídicas, a todas às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar do município de Rio Branco, encaminhada pela Rede de Proteção a Mulher como também as demandas espontâneas, mulheres a partir de 18 anos. No qual realiza atividades promovendo a cidadania das mulheres, o resgate da autoestima e sua reestruturação física, emocional, segurança, EDUCAÇÃO, com Cursos Profissionalizantes, geração de renda, economia solidária, como também encaminhamentos para atendimentos que proporcione acesso aos serviços de saúde, segurança, trabalho, cultura, lazer, dentre outros serviços, conforme a necessidade individual de cada assistida.

Diante a formalização da parceria será ofertado 180 (cento e oitenta) vagas nos cursos **Assistente em Recursos Humanos e Operador de Supermercado**, o Ifac planeja ofertar aproximadamente 6 turmas de 30 alunas. Para isso, o Ifac necessitará de 2 salas de aula com capacidade para 30 alunas e 1 sala para a Equipe de Apoio, sendo que, a realização dos cursos sejam ofertados em locais de fácil acesso e preferencialmente, no período matutino e/ou vespertino.

Considerando a necessidade do local de oferta dos cursos do Programa Mulheres Mil, o nome da Divisão Casa Rosa Mulher, será o local para a oferta dos cursos, considerando que o local é um Centro de Referência do município para atendimento de mulheres em situação de violências.

Diante disso, o objetivo dessa parceria é ofertar os cursos Assistente em Recursos Humanos e Operador de Supermercado do Programa Mulheres Mil, com o apoio da Secretaria de Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Rio Branco - SASDH para a mobilização das beneficiárias no município de Rio Branco.

### 6. OBJETIVOS GERAL e ESPECÍFICO

#### Objetivo Geral

- Estimular a inclusão educacional, produtiva e social a todas às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar e vulnerabilidade social do município de Rio Branco, com vistas à inserção no mundo do trabalho, priorizando-se a capacitação profissionalmente.

#### Objetivo Específico

- Contribuir para a inserção no mercado de trabalho, ampliando suas possibilidades profissionais e de atuação para romper ciclo de violência e sair da vulnerabilidade social;
- Promover habilidades que visem a geração de emprego e renda;
- Estimular o perfil multiplicador das participantes nos temas relativos a Cidadania, Direito das Mulheres, Qualidade de Vida, Segurança Alimentar e Empreendedorismo.
- Articular os meios que favoreçam a inserção da mulher no mundo do trabalho e em programas de capacitação para o trabalho e geração de renda;

### 7. METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO

O Programa Mulheres Mil utiliza Metodologia Específica de Acesso, Permanência e Êxito que privilegia temas transversais para a formação cidadã, tais como: elevação da autoestima, saúde, direitos e deveres da mulher, comportamento sustentável, cooperativismo, inclusão digital, empreendedorismo e responsabilidade ambiental, promovendo a inclusão produtiva, a mobilidade no mercado de trabalho e o pleno exercício da cidadania. O uso dessa metodologia permite que as instituições envolvidas conheçam e se integrem às populações e comunidades historicamente não atendidas pelas políticas públicas, possibilitando a promoção da igualdade de gênero e do desenvolvimento social e econômico sustentáveis.

Torna-se imprescindível a articulação entre a Rede Socioassistencial, principalmente nas ações de busca ativa, identificação do público alvo, mobilização, sensibilização, encaminhamento e acompanhamento da trajetória das participantes, bem como nas etapas de estruturação dos cursos e serviços de apoio. As

ações articuladas e intersetoriais consolidam o diálogo com as mulheres e suas comunidades e territórios, permitindo, assim, a compreensão mútua das demandas, das necessidades locais e das potencialidades de atendimento.

Para tanto será necessário:

- Reuniões preliminares com os servidores do Ifac e Secretaria de Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Rio Branco - SASDH para sensibilização e mobilização das equipes;
- Reuniões de trabalho para planejamento;
- Realização de eventos de divulgação na Divisão Casa Rosa Mulher e Cras, proporcionando ampla divulgação do curso (por exemplo: nas reuniões internas, na página institucional, em vídeos institucionais, nas redes sociais, e outros);
- Visitas presenciais para acompanhamento e alinhamento as equipes gestoras locais;
- Visitas técnicas presenciais as turmas nos locais de oferta dos cursos para o acompanhamento das turmas ao longo do desenvolvimento do programa;
- Visitas técnicas aos parceiros;
- Reunião de alinhamento, orientação e capacitação sobre supervisão na construção de relatórios de oferta, sobre a produção, organização e guarda de documentos, sobre o cumprimento do calendário escolar, sobre a aplicação da Metodologia de Acesso, Permanência e Êxito, sobre o encaminhamento das alunas para atendimentos necessários, sobre as atividades de recepção dos professores e aplicação da Metodologia de Acesso, Permanência e Êxito;
- Reunião de alinhamento sobre procedimentos para o registro de frequência e solicitação de pagamento da equipe, dos professores e alunas;
- Participação na aula inaugural e certificação dos cursos.

## 8. UNIDADE RESPONSÁVEL e GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

8.1. Unidade/ Gestor Responsável IFAC: PROEX/ Amélia Maria Lima Garcia.

8.2. Unidade/ Gestor Responsável SASDH: Diretora de Direitos Humanos da SASDH/ Rilhaene Aparecida Jialdi Freze.

## 9. RESULTADOS ESPERADOS

Certificar 180 mulheres em situação de violência doméstica e familiar e vulnerabilidade social em cursos de Formação Inicial e Continuada em Assistente em Recursos Humanos e Operador de Supermercado.

## 10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META E ETAPA OU FASE)

META 01: Ofertar 180 vagas nos cursos de **Assistente em Recursos Humanos e Operador de Supermercado** do Programa Mulheres Mil do Ifac na cidade de Rio Branco.

	Ação	Responsável	Prazo
1ª ETAPA	Elaborar e aprovar o plano pedagógico dos cursos pactuados.	Ifac	12/2023 a 12/2024
2ª ETAPA	Lançar edital de licitação e aquisição de materiais de consumo.	Ifac	12/2023 a 12/2024
3ª ETAPA	Edital de seleção da Equipe de Apoio de Rio Branco.	Ifac	12/2023 a 12/2024
4ª ETAPA	Mobilizar o público-alvo em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da prefeitura do município de Rio Branco.	Ifac e SASDH	12/2023 a 12/2024
5ª ETAPA	Publicar edital de seleção do público alvo, mulheres vítimas de violência doméstica e social e beneficiárias do Bolsa Família.	Ifac	12/2023 a 12/2024
6ª ETAPA	Matricular as alunas interessadas e selecionadas para o curso.	Ifac	12/2023 a 12/2024
7ª ETAPA	Gerir as ofertas pactuadas, respeitando a legislação relacionada à Bolsa-Formação.	Ifac	12/2023 a 12/2024
8ª ETAPA	Aplicar questionários de monitoramento e avaliação para auxiliar no acompanhamento dos cursos e na verificação de atingimento de metas e objetivos.	Ifac e SASDH	12/2023 a 12/2024
9ª ETAPA	Elaborar relatório de execução do objeto do acordo.	Ifac	12/2023 a 02/2025

## 11. APROVAÇÃO

**Rosana Cavalcante dos Santos**  
Reitora IFAC

**Suellen Araújo da Silva**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

**Amélia Maria Lima Garcia**  
Gestor do Acordo de Cooperação no IFAC

**Rilhaene Aparecida Jialdi Freze**  
Gestor do Acordo de Cooperação na SASDH

### OBSERVAÇÕES

Este documento deve ser assinado no SEI pelos responsáveis legais pelas instituições envolvidas, bem como pelos coordenadores por eles indicados.



Documento assinado eletronicamente por **Aldenisa de Lima Acácio Rossetto**, Coordenador(a)-Geral da Equipe Multidisciplinar Sistêmica, em 01/12/2023, às 10:40, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Cavalcante dos Santos**, Reitora, em 01/12/2023, às 14:52, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rilhaene Aparecida Jialdi Freze, Usuário Externo**, em 04/12/2023, às 15:32, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **AMÉLIA MARIA LIMA GARCIA, Diretor(a) de Extensão Tecnológica**, em 11/12/2023, às 17:18, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suellen Araújo da Silva, Usuário Externo**, em 26/12/2023, às 08:52, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0853539** e o código CRC **85076B90**.